**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 044/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 028/17**

**INICIATIVA: VEREADOR RAFAEL DE ANGELI**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Doação do Leite Humano, a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Doação do Leite Humano, a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio.

 Parágrafo único. O Dia Municipal de Doação do Leite Humano tem por objetivos:

 I - disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças, sensibilizando as mulheres aptas à doação para a constituição de estoque no posto de coleta de leite localizado no Município;

 II - conscientizar a necessidade constante do voluntariado de mães lactantes em amamentar crianças de mães que não possuem o leite humano;

 III - estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança; e

 IV – incentivar a implementação de políticas públicas que estimulem a doação de leite humano.

 Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada mediante realização de debates, palestras, seminários e outros eventos que visem o aumento da doação de leite humano e o consequente abastecimento do posto de coleta de leite localizado no Município.

 Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente